

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4480/1994

Ementa

PREVÊ AULAS DE JOGO DE DAMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

29/11/1994 02/12/1994 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6358/1994 - Autoria: Olavo da Silva Prado

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto total rejeitado.

Descritores: Educação - geral. Autor: OLAVO DA SILVA PRADO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/12/2003 <u>Lei n° 6222/2003</u> Revogada por





Câmara Municipal de Jundiaî São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 16.877)

LEI Nº 4.480, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994

Preve aulas de jogo de damas nas escolas municipais de educação infantil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 22 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 19 Em toda escola municipal de educação infa \underline{n} til haverá aulas de jogo de damas.

Parágrafo único. As aulas, com duração maxima de trinta minutos, serão ministradas uma vez por semana aos alunos da fase final do ensino pre-escolar.

Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (29.11.1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Mun<u>i</u> cipal de Jundiai, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e nove<u>n</u> ta e quatro (29.11.1994).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

ĸ

vsp

SG